



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 13.082/2020**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 931.100,00 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL E CEM REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.111/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 931.100,00 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL E CEM REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| <b>Programa de Trabalho</b> | <b>Categoria Econômica</b> | <b>Descrição Categoria</b>                    | <b>Valor</b>  |
|-----------------------------|----------------------------|---|---------------|
| 03.01.04.122.0004.2.005     | 3.1.90.11.00.00.00         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | RS 580.000,00 |
| 03.01.04.122.0004.2.005     | 3.1.90.13.00.00.00         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | RS 50.000,00  |
| 06.02.12.365.0041.2.017     | 3.1.90.11.00.00.00         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | RS 5.100,00   |
| 06.07.12.365.0028.2.133     | 3.1.91.13.03.00.00         | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS             | RS 100.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

|                         |                    |  |              |
|-------------------------|--------------------|--|--------------|
| 07.01.10.301.107.2.033  | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS<br>DESPESAS<br>VARIÁVEIS -<br>PESSOAL CIVIL     | RS 80.000,00 |
| 07.02.10.301.0029.2.081 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E<br>VANTAGENS<br>FIXAS - PESSOAL<br>CIVIL | RS 20.000,00 |
| 07.02.10.301.0029.2.046 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO<br>POR TEMPO<br>DETERMINADO                | RS 86.000,00 |
| 10.03.08.243.0027.2.102 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E<br>VANTAGENS<br>FIXAS - PESSOAL<br>CIVIL | RS 5.000,00  |
| 10.03.08.244.0029.2.153 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO<br>POR TEMPO<br>DETERMINADO                | RS 5.000,00  |

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                    | Valor         |
|-------------------------|---------------------|--|---------------|
| 04.01.04.125.0012.2.142 | 3.1.90.04.00.00.00  | CONTRATAÇÃO<br>POR TEMPO<br>DETERMINADO                | RS 20.000,00  |
| 04.01.04.125.0012.2.142 | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E<br>VANTAGENS<br>FIXAS - PESSOAL<br>CIVIL | RS 100.000,00 |
| 04.01.04.125.0012.2.142 | 3.1.91.13.03.00.00  | CONTRIBUIÇÃO<br>PATRONAL PARA<br>O RPPS                | RS 20.000,00  |
| 06.02.12.365.0041.2.017 | 3.1.91.13.03.00.00  | CONTRIBUIÇÃO<br>PATRONAL PARA<br>O RPPS                | RS 5.100,00   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

|                         |                    |  |               |
|-------------------------|--------------------|--|---------------|
| 06.07.12.361.0028.2.085 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | RS 100.000,00 |
| 07.01.10.301.0029.2.049 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | RS 80.000,00  |
| 07.02.10.301.0029.2.081 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | RS 20.000,00  |
| 07.02.10.301.0029.2.046 | 3.1.91.13.03.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS              | RS 30.000,00  |
| 07.02.10.301.0029.2.046 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | RS 2.000,00   |
| 07.02.10.301.0029.2.046 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS 4.000,00   |
| 07.02.10.301.107.2.108  | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | RS 50.000,00  |
| 08.01.04.122.0096.2.050 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | RS 20.000,00  |
| 08.01.23.695.0094.1.152 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | RS 20.000,00  |
| 08.01.23.695.0094.2.125 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | RS 30.000,00  |
| 10.02.16.482.0059.2.126 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS 20.000,00  |
| 10.03.08.243.0027.2.102 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                             | RS 5.000,00   |
| 10.03.08.244.0029.2.153 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | RS 5.000,00   |
| 12.01.04.843.905.0.008  | 3.1.91.13.99.00.00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS                    | RS 400.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 27 de Julho de 2020.

Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº J.3082/20

Soledade, 27 / 07 / 20 20

ds